

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Chapada do Norte**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR o item abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O item 4.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e provas de títulos de caráter classificatório para todos os cargos.”

02 – Os itens 4.32 e seguintes do edital de abertura de inscrições, passam a constar da seguinte forma:

“Da Prova de Títulos

4.32 Os candidatos inscritos para todas as funções que forem apresentar títulos, deverão entregá-los no mesmo dia, local e período da realização da Prova Objetiva.

4.33 A entrega dos títulos será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.34 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.39 e seguintes.

4.35 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Título	Valor Unitário	Comprovante
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (PARA ACS) e Curso Técnico em Agente de Combate em Endemias com ênfase em Endemias (PARA ACE) , com carga horária mínima de 1000 (mil horas).	03	Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do Histórico.

4.36 A pontuação máxima da prova de títulos será de 03 (três) pontos, podendo o candidato

apresentar apenas um título.

4.37 Serão analisados apenas os títulos apresentados conforme previsto neste item.

4.38 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou declarações de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.39 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada **cópia autenticada ou assinada eletronicamente do título declarado conforme descrito neste item**, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.40 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo V deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.41 Caso o candidato apresente outra via do formulário constante no Anexo V (para fins de recibo), este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.42 Somente serão recebidos documentos que sejam cópias autenticadas ou assinados eletronicamente.

4.42.1 Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.

4.43 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.44 O protocolo da relação de títulos somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar assinatura e/ou carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.

4.45 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.46 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.47 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e,

comprovada a culpa deste, será excluído do Processo Seletivo.

4.48 A análise dos títulos será feita pelo INEPAM.”

03 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Chapada do Norte, 02 de janeiro de 2024.

Leandro Evangelista do Socorro
Prefeito Municipal

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – Processo Seletivo nº 001/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **RG:** _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Título	Comprovante	Marque com X
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (PARA ACS) e Curso Técnico em Agente de Combate em Endemias com ênfase em Endemias (PARA ACE), com carga horária mínima de 1000 (mil horas).	Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do Histórico.	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo.

NÃO COLOCAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DE ENVELOPE